

Prefeitura Municipal de Illicínea

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.256 DE 16/02/01

DISPÕE SOBRE EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

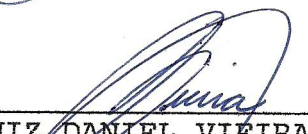
O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O relatório de gestão fiscal previsto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, será emitido e divulgado quadrimestralmente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 16 de fevereiro de 2001.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil

